

ESTADO DE PERNAMBUCO

POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Terça-feira – Recife, 10 de Agosto de 2010 - DGP nº A 1.0.00.147

BOLETIM INTERNO DA DGP

Para conhecimento desta Diretoria e devida execução, publico o seguinte:

1ª P A R T E

I – Serviços Diários

Para o dia 11 (Quarta-feira)

(Sem Alteração)

2ª P A R T E

II – Instrução

(Sem Alteração)

3ª P A R T E

III – Assuntos Gerais e Administrativos

1.0.0.ALTERAÇÃO DE OFICIAL

1.1.0.Designação de Função

Considerando a designação do Ten Cel PM Mat. 1737-0 - HENRIQUE GOMINHO **FERRAZ** para a função de Diretor Adjunto de Gestão de Pessoas, em substituição ao Cel PM Mat. 1725-6 - **ELÍSIO CRISTOVÃO DE MELO VIANA**, função privativa do cargo de Cel QOPM, conforme publicação contida no Suplemento de Pessoal n° 18/10, retroagindo seus efeitos a 19JUL10, atribuo ao referido oficial, a contar da supracitada data, as vantagens do posto de Cel QOPM, previstas no Art. 11, da lei 10.426/90 – Lei de Remuneração dos Militares do Estado de PE.(Nota n° 598/2010/DGP-6)

1.2.0.Férias - Concessão

Concedi, a contar de 30 de julho de 2009, 15 (quinze) dias de férias relativas ao ano de 2009, ao Maj PM Mat. 2042-7/ROGÉRIO RIBEIRO DE **ALMEIDA**, para gozo em trânsito neste país, restando ainda 05 (cinco) dias para gozo oportuno até dezembro de 2010.(Nota n° 596/2010/DGP-6)

1.3.0.Férias - Apresentação

Apresentou-se no dia 02 de junho de 2010, por conclusão de 30(trinta) dias de férias relativas ao ano de 2009, o Cap PM Mat. 940274-8/DGP-4 - LUIZ **RAMOS DE VASCONCELOS NETO**.(Nota n° 430/2010/DGP-6)

2.0.0.ALTERAÇÃO DE SUBTENENTE

2.1.0.Férias - Apresentação

Apresentou-se no dia 05 de maio de 2010, por conclusão de 30 (trinta) dias de férias relativas ao ano de 2009, o Subten PM Mat. 17521-8/DGP-4 - **ROBSON DE PAULA NASCIMENTO**.(Nota n° 421/2010/DGP-6)

Apresentou-se no dia 13 de julho de 2010, por conclusão de 30 (trinta) dias de férias relativas ao ano de 2009, a Subten PM Mat. 24513-5/DGP-4 – MARIA DO **SOCORRO GONÇALVES FERREIRA**. (Nota n° 516/2010/DGP-6)

Apresentou-se no dia 02 de julho de 2010, por conclusão de 30(trinta) dias de férias relativas ao ano de 2009, o St PM Mat.31549-4/DGP-8 - **EMANUEL GILMAR DE MATOS LEÃO**. (Nota n° 567/2010/DGP-6)

3.0.0.ALTERAÇÃO DE SARGENTO

3.1.0.Férias - Concessão

Concedi, a contar de 19 de julho de 2010, 15 (quinze) dias de férias regulamentares relativas ao ano de 2009, ao Sgt PM Mat. 22757-9/DGP-4 – **ADEILDE JOSÉ DOS SANTOS**, para gozo em trânsito neste país.(Nota nº 508/2010/DGP-6)

Concedi, a contar de 19 de julho de 2010, 09 (nove) dias de férias regulamentares relativas ao ano de 2009, ao Sgt PM Mat. 22263-1/DGP-4 – **ANTÔNIA BARBOSA DA S. FRANCO**, para gozo em trânsito neste país.(Nota nº 506/2010/DGP-6)

3.2.0.Férias - Apresentação

Apresentou-se no dia 28 de junho de 2010, por conclusão de 30(trinta) dias de férias relativas ao ano de 2008, o Sgt PM Mat.20071-9/DGP-4 - **ROBERTO JOSÉ LUCKWU DA SILVA**.(Nota nº 434/2010/DGP-6)

4.0.0.ALTERAÇÃO DE CABO

4.1.0.Núpcias - Concessão

Concedi, com fundamento no Art. 62, Inc. I, da Lei nº 6783, de 16 de outubro de 1974, 08 (oito) dias de afastamento do serviço por motivo de núpcias, a contar de 29 de maio de 2010, a Cb PM Mat. 22923-7/DGP-1/**MARGARETH SIQUEIRA BATISTA**.(Nota nº 497/2010/DGP-6)

4.2.0.Requerimento Despachado

1. A Cb PM Mat. 22923-7/DGP-1/**MARGARETH SIQUEIRA BATISTA**, RG nº 29294 PMPE, atualmente servindo na Diretoria de Pessoal, requer a mudança de seus dados pessoais, em virtude seu casamento, passando a utilizar o nome **MARGARETH SIQUEIRA DA COSTA**. 2. Despacho desse Diretor de Pessoal: **DEFERIDO**, de acordo com documentos apresentados.3. É a primeira vez que requer. (Nota nº 598/2010/DGP-6)

5.0.0.ALTERAÇÃO DE SOLDADO

5.1.0.Férias – Apresentação

Concedi, a contar de 19 de julho de 2010, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao ano de 2009, ao Sd PM Mat. 102847-2/DGP-2 – **HUGO BARBOSA DA SILVA**, para gozo em trânsito neste país.(Nota nº 532/2010/DGP-6)

5.2.0.Férias - Apresentação

Apresentou-se no dia 19 de julho de 2010, por conclusão de 03 (três) dias de férias relativas ao ano de 2009, o Sd PM Mat. 920092-4/DGP-4 - **NOADIAS JOSÉ DE LIMA**.(Nota nº 514/2010/DGP-6)

Apresentou-se no dia 01 de julho de 2010, por conclusão de 30 (trinta) dias de férias relativas ao ano de 2009, o Sd PM Mat. 103345-0/SISMEPE – **MAQUIAVEL DIAS COSTA**. (Nota nº 515/2010/DGP-6)

4ª P A R T E

IV – Justiça e Disciplina**1.0.0.ALTERAÇÃO DE INATIVO****1.1.0.De Soldado****1.1.1.Despacho do Diretor de Gestão de Pessoas**

Origem: Por determinação do Comando do 4º BPM, através do Mem. nº 009/07 – 2ª EM/4ª BPM, de 23 de janeiro de 2007..

Sindicante: 2º SGT. PM/Mat. 930413-4 – **EDMILSON TEIXEIRA DOS SANTOS**.

Sindicado: Sd. RRPM/Mat. 11714-5 – **EDVALDO DE SOUZA SANTOS**.

Fato a apurar: Possíveis irregularidades praticadas pelo sindicato.

Vem à apreciação deste Diretor de Gestão de Pessoas cópia do relatório da Sindicância acima descrita, bem como da solução dada à mesma, instaurada com o objetivo de apurar fato contido no termo de declarações do Mem. de nº 009/2007 onde consta como demandante o Sr. José Emanuel dos Santos , disposto na folha 02 do procedimento administrativo disciplinar em epígrafe.

O Encarregado do sumário Investigatório concluiu seu múnus trazendo a lume em seu parecer, a cujos termos abaixo me reporto, que a presente apuração não identificou transgressão disciplinar praticada por parte do Sindicato.

Da análise das peças que compõem os autos, verifica-se que tudo se passou em decorrência de um desentendimento entre amigos, ocorridos na constância do jogo de dominó, que estava sendo realizado na sede da Associação dos Moradores da Boa Vista I e II, Caruaru – PE, entre o sindicato, o Sr. José Emanuel e outros, que passaram, o sindicato e o Denunciante, a se agredirem verbalmente, sem motivos justificáveis, apenas consta no bojo da sindicância que a rixa deu-se por motivos fúteis.

Neste diapasão, em consonância com as provas contidas nos autos acostados, constata-se carência de elementos que nos conduzem a identificar incidência de transgressão disciplinar por parte do Sindicato, resta, contudo, o devido arquivamento dos feitos administrativos conforme a norma vigente prever.

Diante o exposto, este Diretor de Gestão de Pessoas resolve:

1. Concordar com os termos constantes da solução proposta;

2. Arquivar os autos do feito administrativo que investigou o Sd. RRPM / Mat. 11714-5 –

Edvaldo de Souza Santos , com supedâneo nos fatos acima narrados;

3. Remeter cópias dos ofícios, Solução e desta decisão à Corregedoria Geral da SDS e ao Comando do 4º BPM;

4. Providenciar o devido arquivamento das cópias dos autos, nos assentamentos do Sindicato na DGP-7;

5. Publicar esta decisão em Boletim Interno desta DGP.

___x___

HEITOR DE SOUZA LUNA – Cel PM
Diretor de Gestão de Pessoas

CO N F E R E:

ELISIO CRISTOVÃO DE MELO VIANA – Cel PM
Diretor Adjunto da Diretoria de Gestão de Pessoas

Difusão: DGP-1, DGP-2, DGP-3, DGP-4, DGP-5, DGP-6, DGP-7, DGP-8, DGP-9, DGP-10 e Subchefia do EMG.

MENSAGEM BÍBLICA

“O teu trono, ó Deus, é eterno e perpétuo; o cetro do teu reino é um cetro de equidade.” (Salmo 45.6)